

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO I**

Dados da Organização da Sociedade Civil

1. Dados da OSC

Nome Empresarial: Lar Maria Amélia Associação Assistencial

Nome Fantasia:

CNPJ: 44.379.667/0001-12

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2295

Bairro: Jardim Belita

Município: S.B.Campo

CEP: 09850-300

Telefone/ Fax: 4343-4848 e 2356-6308

E-mail: crechelarmariaamelia@gmail.com

Site/Blog: www.crechelarmariaamelia.org.br

2. Local de Atendimento:

Nome Empresarial: Lar Maria Amélia Associação Assistencial

Nome da Creche: Creche Lar Maria Amélia

CNPJ: 44.379.667/0001-12

Endereço: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2295

Bairro: Jardim Belita

Município: S.B.Campo

CEP: 09850-300

Telefone/ Fax: 4343-4848 e 2356-6308

E-mail: crechelarmariaamelia@gmail.com

3. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: [REDACTED]

Cargo: Presidente [REDACTED]

Período do Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2022

Procurador(a):



PLANO DE TRABALHO
ANEXO II

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: Lar Maria Amélia Associação Assistencial

Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compõem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Valor per capita mensal:

Berçário	R\$ 772,54
Infantil	R\$ 617,98

Meta de Atendimento da Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	26	2	R\$ 20.086,04
Infantil	158	9	R\$ 97.640,84
TOTAL	184	11	R\$ 117.726,88

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: 1º de janeiro de 2022
Término: 31 de dezembro de 2022



PLANO DE TRABALHO

ANEXO III

Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade: Lar Maria Amélia Associação Assistencial

Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimensralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

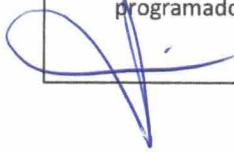
A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de maio de 2022

2º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2022

3º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2023

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.



**PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Lar Maria Amélia Associação Assistencial

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1		Diretor Escolar	40hs	01/04/2002
2		Vice-Diretor	40hs	05/08/2013
3		Coordenador Pedagógico	40hs	15/06/2009
4		Aux. Administrativo	40hs	15/01/2018
5		Professor Educação Infantil	40hs	22/07/2013
6		Professor Educação Infantil	40hs	20/01/2002
7		Professor Educação Infantil	40hs	01/03/2011
8		Professor Educação Infantil	40hs	01/08/2017
9		Professor Educação Infantil	40hs	05/02/2019
10		Professor Educação Infantil	40hs	25/01/2016
11		Professor Educação Infantil	40hs	21/01/2019
12		Professor Educação Infantil	40hs	22/04/2013
13		Professor Educação Infantil	40hs	03/08/2016
14		Professor Educação Infantil	40hs	12/03/2019
15		Professor Educação Infantil	40hs	04/04/2011
16		Professor Educação Infantil	40hs	01/10/2014
17		Auxiliar Educação Infantil	40hs	27/01/2020
18		Auxiliar Educação Infantil	40hs	27/01/2020
19		Auxiliar Educação Infantil	40hs	16/01/2017
20		Auxiliar Educação Infantil	40hs	17/01/2019
21		Auxiliar Educação Infantil	40hs	11/09/2018
22		Auxiliar Educação Infantil	40hs	05/09/2018
23		Auxiliar Educação Infantil	40hs	12/09/2012
24		Auxiliar Educação Infantil	40hs	27/01/2020
25		Auxiliar Educação Infantil	40hs	19/02/2021
26		Auxiliar Educação Infantil	40hs	03/06/2019
27		Auxiliar Educação Infantil	40hs	11/05/2015
28		Auxiliar Educação Infantil	40hs	21/01/2019
29		Auxiliar Educação Infantil	40hs	18/01/2019
30		Cozinheira	40hs	02/03/2009
31		Cozinheira	40hs	07/06/2019
32		Lactarista	40hs	03/01/2000
33		Aux. Limpeza	40hs	18/06/2008
34		Aux. Limpeza	40hs	27/01/2021
35		Aux. Limpeza	40hs	27/01/2021
36		Aux. Limpeza	40hs	01/08/1990
37		Aux. Serviços Gerais	40hs	23/07/2019
38				
39				
40				
41				
42				
43				

PLANO DE TRABALHO

ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Lar Maria Amélia Associação Assistencial

Valor Total Per Capita Mensal	R\$ 117.726,88
Valor Complementar de Recursos Humanos - Jan/Fev	R\$ 6.833,27
Valor Complementar de Recursos Humanos - Mar/Dez	R\$ 12.579,27

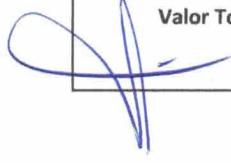
CUSTO MENSAL

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor Escolar	R\$ 4.599,37	R\$ 1.873,83	R\$ 875,89	R\$ 2.265,62	R\$ 6.796,86	R\$ 8.104,30
2	Vice-Diretor	R\$ 2.535,77	R\$ 669,14	R\$ 1.063,00	R\$ 1.121,72	R\$ 3.365,16	R\$ 4.641,82
3	Coordenador Pedagógico	R\$ 4.005,60	R\$ 1.429,45	R\$ 1.309,72	R\$ 1.902,27	R\$ 5.706,80	R\$ 7.378,86
4	Aux. Administrativo	R\$ 1.769,19	R\$ 260,49	R\$ 796,66	R\$ 710,39	R\$ 2.131,16	R\$ 3.063,14
5	Professor Educação Infantil	R\$ 2.117,66	R\$ 490,38	R\$ 857,59	R\$ 912,81	R\$ 2.738,44	R\$ 3.769,90
6	Professor Educação Infantil	R\$ 2.142,90	R\$ 487,18	R\$ 834,07	R\$ 920,53	R\$ 2.761,58	R\$ 3.770,99
7	Professor Educação Infantil	R\$ 2.132,58	R\$ 497,50	R\$ 981,27	R\$ 920,53	R\$ 2.761,58	R\$ 3.918,19
8	Professor Educação Infantil	R\$ 2.085,44	R\$ 478,54	R\$ 834,07	R\$ 897,39	R\$ 2.692,18	R\$ 3.697,18
9	Professor Educação Infantil	R\$ 2.055,44	R\$ 508,54	R\$ 787,02	R\$ 897,39	R\$ 2.692,18	R\$ 3.650,13
10	Professor Educação Infantil	R\$ 2.117,66	R\$ 490,38	R\$ 803,93	R\$ 912,81	R\$ 2.738,44	R\$ 3.716,24
11	Professor Educação Infantil	R\$ 2.113,86	R\$ 450,12	R\$ 787,02	R\$ 897,39	R\$ 2.692,18	R\$ 3.650,13
12	Professor Educação Infantil	R\$ 2.146,77	R\$ 461,27	R\$ 981,27	R\$ 912,81	R\$ 2.738,44	R\$ 3.893,58
13	Professor Educação Infantil	R\$ 2.110,26	R\$ 467,94	R\$ 961,73	R\$ 902,37	R\$ 2.707,11	R\$ 3.840,72
14	Professor Educação Infantil	R\$ 2.085,44	R\$ 478,54	R\$ 787,02	R\$ 897,39	R\$ 2.692,18	R\$ 3.650,13
15	Professor Educação Infantil	R\$ 2.132,82	R\$ 497,26	R\$ 878,54	R\$ 920,53	R\$ 2.761,58	R\$ 3.815,46
16	Professor Educação Infantil	R\$ 2.101,92	R\$ 484,10	R\$ 878,54	R\$ 905,11	R\$ 2.715,32	R\$ 3.766,26
17	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.398,12	R\$ 256,78	R\$ 878,84	R\$ 579,22	R\$ 1.737,65	R\$ 2.726,81
18	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.398,12	R\$ 256,78	R\$ 878,84	R\$ 579,22	R\$ 1.737,65	R\$ 2.726,81
19	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.398,12	R\$ 256,78	R\$ 800,71	R\$ 579,22	R\$ 1.737,65	R\$ 2.648,68
20	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.398,12	R\$ 256,78	R\$ 874,48	R\$ 579,22	R\$ 1.737,65	R\$ 2.722,45
21	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.398,12	R\$ 256,78	R\$ 785,53	R\$ 579,22	R\$ 1.737,65	R\$ 2.633,50
22	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.398,12	R\$ 256,78	R\$ 889,67	R\$ 579,22	R\$ 1.737,65	R\$ 2.737,64
23	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.421,87	R\$ 261,47	R\$ 960,41	R\$ 589,17	R\$ 1.767,51	R\$ 2.840,14
24	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.398,12	R\$ 256,78	R\$ 920,03	R\$ 579,22	R\$ 1.737,65	R\$ 2.768,00
25	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.398,12	R\$ 256,78	R\$ 755,16	R\$ 579,22	R\$ 1.737,65	R\$ 2.603,13
26	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.398,12	R\$ 256,78	R\$ 874,48	R\$ 579,22	R\$ 1.737,65	R\$ 2.722,45
27	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.410,00	R\$ 259,12	R\$ 920,03	R\$ 584,19	R\$ 1.752,58	R\$ 2.783,88
28	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.398,12	R\$ 256,78	R\$ 979,36	R\$ 579,22	R\$ 1.737,65	R\$ 2.827,33
29	Auxiliar Educação Infantil	R\$ 1.398,12	R\$ 256,78	R\$ 770,34	R\$ 579,22	R\$ 1.737,65	R\$ 2.618,31
30	Cozinheira	R\$ 1.515,99	R\$ 280,93	R\$ 819,98	R\$ 628,92	R\$ 1.886,77	R\$ 2.826,54
31	Cozinheira	R\$ 1.471,70	R\$ 272,73	R\$ 771,98	R\$ 610,55	R\$ 1.831,65	R\$ 2.719,93
32	Lactarista	R\$ 1.585,56	R\$ 293,85	R\$ 808,79	R\$ 657,79	R\$ 1.973,38	R\$ 2.907,46
33	Aux. Limpeza	R\$ 1.241,06	R\$ 225,71	R\$ 804,98	R\$ 513,37	R\$ 1.540,11	R\$ 2.442,87
34	Aux. Limpeza	R\$ 1.200,35	R\$ 217,74	R\$ 752,98	R\$ 496,33	R\$ 1.488,99	R\$ 2.336,51
35	Aux. Limpeza	R\$ 1.200,35	R\$ 217,74	R\$ 752,98	R\$ 496,33	R\$ 1.488,99	R\$ 2.336,51
36	Aux. Limpeza	R\$ 1.302,13	R\$ 237,79	R\$ 1.103,50	R\$ 538,97	R\$ 1.616,92	R\$ 2.823,08
37	Aux. Serviços Gerais	R\$ 1.297,18	R\$ 236,79	R\$ 768,12	R\$ 536,89	R\$ 1.610,67	R\$ 2.481,05
38	0						
39							
40							
41							
42							
43							

Valor Total Mensal - Janeiro a Fevereiro/2022 R\$ 67.278,19 R\$ 15.353,11 R\$ 32.288,53 R\$ 2.410,08 R\$ 7.230,24 R\$ 124.560,15

Dissídio 5% R\$ 3.363,91 R\$ 767,66 R\$ 1.614,43 R\$ 2.410,08 R\$ 7.230,24 R\$ 5.746,00

Valor Total Mensal - Março a Dezembro/2022 R\$ 70.642,10 R\$ 16.120,77 R\$ 33.902,96 R\$ 2.410,08 R\$ 7.230,24 R\$ 130.306,15



PLANO DE TRABALHO

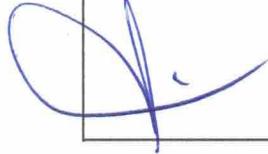
ANEXO VI

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Lar Maria Amélia Associação Assistencial

QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Total	Vale Refeição	Premio	Assist Med/Seguro	Cesta basica	Vale Transporte
1		R\$ 875,89	R\$ 407,92	R\$ 280,07	R\$ 25,95	R\$ 0,00	R\$ 161,95
2		R\$ 1.063,00	R\$ 407,92	R\$ 144,98	R\$ 130,09	R\$ 0,00	R\$ 380,01
3		R\$ 1.309,72	R\$ 407,92	R\$ 230,04	R\$ 509,81	R\$ 0,00	R\$ 161,95
4		R\$ 796,66	R\$ 407,92	R\$ 56,68	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
5		R\$ 857,59	R\$ 407,92	R\$ 117,61	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
6		R\$ 834,07	R\$ 407,92	R\$ 94,09	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
7		R\$ 981,27	R\$ 407,92	R\$ 117,61	R\$ 149,63	R\$ 144,16	R\$ 161,95
8		R\$ 834,07	R\$ 407,92	R\$ 94,09	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
9		R\$ 787,02	R\$ 407,92	R\$ 47,04	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
10		R\$ 803,93	R\$ 407,92	R\$ 63,95	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
11		R\$ 787,02	R\$ 407,92	R\$ 47,04	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
12		R\$ 981,27	R\$ 407,92	R\$ 117,61	R\$ 149,63	R\$ 144,16	R\$ 161,95
13		R\$ 961,73	R\$ 407,92	R\$ 117,61	R\$ 130,09	R\$ 144,16	R\$ 161,95
14		R\$ 787,02	R\$ 407,92	R\$ 47,04	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
15		R\$ 878,54	R\$ 407,92	R\$ 117,61	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 182,90
16		R\$ 878,54	R\$ 407,92	R\$ 117,61	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 182,90
17		R\$ 878,84	R\$ 407,92	R\$ 15,18	R\$ 149,63	R\$ 144,16	R\$ 161,95
18		R\$ 878,84	R\$ 407,92	R\$ 15,18	R\$ 149,63	R\$ 144,16	R\$ 161,95
19		R\$ 800,71	R\$ 407,92	R\$ 60,73	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
20		R\$ 874,48	R\$ 407,92	R\$ 30,36	R\$ 130,09	R\$ 144,16	R\$ 161,95
21		R\$ 785,53	R\$ 407,92	R\$ 45,55	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
22		R\$ 889,67	R\$ 407,92	R\$ 45,55	R\$ 130,09	R\$ 144,16	R\$ 161,95
23		R\$ 960,41	R\$ 407,92	R\$ 45,55	R\$ 200,83	R\$ 144,16	R\$ 161,95
24		R\$ 920,03	R\$ 407,92	R\$ 75,91	R\$ 130,09	R\$ 144,16	R\$ 161,95
25		R\$ 755,16	R\$ 407,92	R\$ 15,18	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
26		R\$ 874,48	R\$ 407,92	R\$ 30,36	R\$ 130,09	R\$ 144,16	R\$ 161,95
27		R\$ 920,03	R\$ 407,92	R\$ 75,91	R\$ 130,09	R\$ 144,16	R\$ 161,95
28		R\$ 979,36	R\$ 407,92	R\$ 30,36	R\$ 234,97	R\$ 144,16	R\$ 161,95
29		R\$ 770,34	R\$ 407,92	R\$ 30,36	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
30		R\$ 819,98	R\$ 407,92	R\$ 80,00	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
31		R\$ 771,98	R\$ 407,92	R\$ 32,00	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
32		R\$ 808,79	R\$ 407,92	R\$ 68,81	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
33		R\$ 804,98	R\$ 407,92	R\$ 65,00	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
34		R\$ 752,98	R\$ 407,92	R\$ 13,00	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
35		R\$ 752,98	R\$ 407,92	R\$ 13,00	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
36		R\$ 1.103,50	R\$ 407,92	R\$ 65,04	R\$ 324,43	R\$ 144,16	R\$ 161,95
37		R\$ 768,12	R\$ 407,92	R\$ 28,14	R\$ 25,95	R\$ 144,16	R\$ 161,95
38							
39							
40							
41							
42							
43							
Total Mensal - Janeiro e Fevereiro/2022		R\$ 32.288,53	R\$ 15.093,04	R\$ 2.691,85	R\$ 3.350,09	R\$ 4.901,44	R\$ 6.252,11
Total Mensal - Março a Dezembro/2022		R\$ 33.902,96	R\$ 15.847,69	R\$ 2.826,44	R\$ 3.517,59	R\$ 5.146,51	R\$ 6.564,72



PLANO DE TRABALHO
ANEXO VII

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Despesas Gerais

Nome da Entidade: Lar Maria Amélia Associação Assistencial

Valor mensal disponível para Despesas Gerais	Valor mensal Janeiro a Fevereiro	Valor mensal Março a Dezembro
	R\$ 11.772,69	R\$ 11.772,69

1. Despesas gerais de Custeio

• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 4.987,69	R\$ 4.450,00
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 200,00	R\$ 300,00
• Materiais didáticos	R\$ 300,00	R\$ 800,00
• Materiais de escritório	R\$ 200,00	R\$ 300,00
• Materiais para biblioteca	R\$ 600,00	R\$ 0,00
• Materiais para educação física e recreação	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
• Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho	R\$ 1.500,00	R\$ 2.672,69
• Estudo do meio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
• Pequenas despesas com manutenção do imóvel	R\$ 300,00	R\$ 500,00
• Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, sendo o valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente	R\$ 85,00	R\$ 150,00
2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 30% do Valor Mensal de cada período):	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 11.772,69	R\$ 11.772,69
• Locação de imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL	R\$ 11.772,69	R\$ 11.772,69

Valores fixos complementares (Anual)

• Programa Escola Linda - Custeio:	R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:	R\$ 2.000,00
• Educação Maker - Capital:	R\$ 2.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral (R\$ 550,00 por turma):	R\$ 6.050,00
CUSTEIO	R\$ 1.725.454,08
CAPITAL	R\$ 12.050,00
VALOR DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 1.737.504,08

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).
Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.



PLANO DE TRABALHO
ANEXO VIII

Cronograma de Repasse do Exercício de 2022

Nome da Entidade: Lar Maria Amélia Associação Assistencial

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e encargos sociais/ 13º salário:	124.560,15	124.560,15	130.306,15	130.306,15	130.306,15	130.306,15	130.306,15	130.306,15	130.306,15	130.306,15	130.306,15	130.306,15	1.552.181,80
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	4.987,69	4.987,69	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	54.475,38
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos:	200,00	200,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.400,00
Materiais didáticos:	300,00	300,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	8.600,00
Materiais de escritório:	200,00	200,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.400,00
Materiais para biblioteca:	600,00	600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.200,00
Materiais para educação física e recreação:	500,00	500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	16.000,00
Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho:	1.500,00	1.500,00	2.672,69	2.672,69	2.672,69	2.672,69	2.672,69	2.672,69	2.672,69	2.672,69	2.672,69	2.672,69	29.726,90
Estudo do meio:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pequenas despesas com manutenção do imóvel:	300,00	300,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5.600,00
Programa Escola Linda - Custoio:	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal:	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação:	85,00	85,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.670,00
Locação de imóvel:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Maker - Custoio:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Educação Maker - Capital:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital:	8.050,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.050,00
Valor Total Mensal	159.382,84	153.332,84	142.078,84	146.078,84	142.078,84	1.737.504,08							

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2022

Presidente